

TERMO ADITIVO 004/2018 À ATA DE RP 011/SMG-COBES/2016

PROCESSO SEI	6013.2016/0000008-5
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG
DETENTORA	TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COPOS PLÁSTICOS PARA CAFÉ E ÁGUA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
PREGÃO ELETRÔNICO	011/2016-COBES
OBJETO DESTA TERMO	REALINHAMENTO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMG**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, aqui representada pela Senhora **THAÍS REGINA PEREIRA DE ALMEIDA MESQUITA**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.900.371-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 092.571.438-05, respondendo pelo expediente da Coordenadoria de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 64.088.214/0001-44, situada na R. Carlos Gomes, 1.460, Bairro da Água Fria, Jundiaí/SP, CEP 13.216-232, aqui representada por seu Procurador, Senhor **VALDIK FRANÇA DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.018.970-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 266.599.338-40, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 004/2018 à Ata de R.P. 011/SMG-COBES/16, com fundamento no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei federal nº 8.666/93, consoante despacho autorizatório de documento SEI 10046794, publicado no DOC de 02/08/2018, do processo SEI supracitado, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o subitem 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** da ATA DE RP 011/SMG-COBES/2016, para fazer constar os valores realinhados, a vigorarem a partir de 23/03/2018, dos copos de plástico para café de 50 ml (item 1), para R\$ 0,97/cento (noventa e sete centavos de real), que correspondente a uma variação de 6,59% em relação ao preço atual, e copo plástico para água de 150 ml (item 3), para R\$ 1,71/cento (um real e setenta e um centavos), que correspondente à variação de 7,55% em relação ao preço atual.

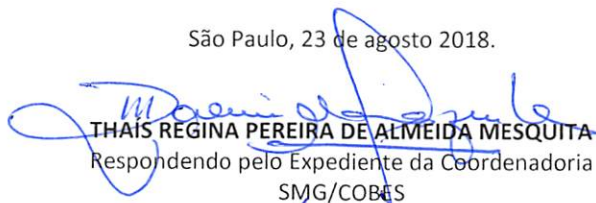
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 011/SMG-COBES/2016 e de seu Termo de Apostilamento 001/2016, Termos Aditivos 001/2017, 002/2017 e 003/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.”.

São Paulo, 23 de agosto 2018.


THAÍS REGINA PEREIRA DE ALMEIDA MESQUITA
Respondendo pelo Expediente da Coordenadoria
SMG/COBES


VALDIK FRANÇA DIAS

Procurador
TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:


Paulo Cesar M. Silva


Rafael João Dias